



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: DIEGO DEL REI MENEZES – ME

CNPJ: 06.130.313/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de sistema de videomonitoramento de prédios e vias públicas, com prestação de serviços de instalação e capacitação em operação e gestão de monitoramento de imagens, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como escopo o acréscimo quantitativo nos itens 4 e 9.

Item 4 – Câmera Speed Dome: resolução Full HD (2MP), com inteligência artificial embarcada, sensor 1/2.8 CMOS, digitalização progressiva, zoom óptico 32x e digital 16x, infravermelho de 100m, foco automático com autotracking, conexão RJ45 (10/100 Base-T), compatível com protocolos IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, ONVIF e outros. Alimentação PoE+ (802.3AT), potência <16W, proteção IP66 e dimensões 253x186mm.

Item 9 – Gravador Digital de Vídeo em Rede Inteligente IP (NVD 32 canais), em conformidade com o art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR GLOBAL: O valor total do presente aditivo é de **R\$ 20.743,00** (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais), correspondente ao acréscimo de 25% nos Itens 4 e 9 do contrato original, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000/1.755.0000	2003 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Prefeitura Municipal de Ibirataia****Estado da Bahia**

CNPJ: 14.131.569/0001-09



07.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000/1.500.1001	2006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.01.001	1.550.0000 / 1.540.0000/1.500.1001	2011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares - Fundamental	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000	2020 - Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2036 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.01.001	1.500.1002 / 1.600.0000	2047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2041 – Piso de Atenção Básica PAB 2043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 2045 – Reforma e Manutenção e Equipamento de Unidades Básicas de Saúde.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.00.000	Sec. Municipal de Cultura e Turismo – 1.500.0000.	2.093 - Manut. das Ações Adm. da Sec. de Cultura e Turismo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93. A decisão fundamenta-se nos dispositivos do art. 65, I, "b" e §1º da referida Lei, que disciplinam as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 18/09/2025.